



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 684, de 16 de setembro de 1.985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reconstrução de pontes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de reconstrução de duas pontes localizadas nos Kms 4,2 e 4,9 da Estrada Municipal SCN -444, ligando a sede do Município a Fazenda Santa Julieta na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de ... Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para a execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Fica igualmente o Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional de até Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), cuja cobertura se fará através do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, com aplicação do numerário a ser transferido pelo Departamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de setembro de 1985

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Lisele Ganéo
LISETE CRISTINA GANÉO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA